

LEI Nº 249 DE 28 DE JULHO DE 1999

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial Adicional"

SIDINEI LUIZ ROSSO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial Adicional até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para suportar os encargos decorrentes da aplicação do art. 10 da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, que determina, o Município assumir integralmente a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos durante a vigência do regime próprio de previdência Social, que serão distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	- 02	- Administração Geral	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	- 01	- Secretaria de Administração	
FUNÇÃO	- 15	- Assistência e Previdência	
PROGRAMA	- 82	- Previdência	
SUB-PROGRAMA	- 495	- Previdência Social a Inativos e Pensionistas	
ATIVIDADE	- 2060	- Encargos com Inativos e Pensionistas	
	3000	- Despesas Correntes	
	3250	- Transferências a Pessoas	
	3252	- Pensionistas.....	R\$ 2.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito Especial Adicional de que trata o Art. 1º, fica reduzida de acordo com o art. 43, § 1º, III, da Lei 4320/64, a seguinte dotação orçamentária:

15	- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
2011	- Manut. do Fundo de Pensão e Aposentadoria	
3214	- Contribuição a Fundos.....	R\$ 2.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano 1999.

Registre-se e Publique-se
Em 28.07.1999

SIDINEI LUIZ ROSSO
Prefeito Municipal

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo